

Afixado no Mural da Prefeitura
de 24 / 10 / 25 a 23 / 11 / 25

Secr. Administração

João Olegário B. Bernardes

Matrícula 2498-3

Secretário Municipal da
Administração

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 23/2025

Contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de 01 (Um) Supervisor do Programa Criança Feliz, 01 (Um) Visitador Programa Criança Feliz, 01 (Um) Visitador Programa Primeira Infância Melhor, para a Secretaria de Assistência Social.

O município de Capela de Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições para o processo seletivo visando a contratação temporária nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da legislação pertinente, bem como a regulamentação da Lei Municipal nº 1.922 de 01 de agosto de 2018 e Lei Municipal 1456 de 10 de janeiro de 2013, para as funções de: Supervisor Programa Criança Feliz, Visitador Programa Criança Feliz e Visitador Primeira Infância Melhor.

1. CARGO: SUPERVISOR/ PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Condições de Trabalho:

- a) Geral: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público.
- c) Remuneração: R\$ 2.500,00

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima 18 anos;
- b) Instrução: Formação em Nível Superior em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia.

Recrutamento: Processo Seletivo simplificado.

Documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certificado de reservista;
- e) Currículo;
- f) Diploma em Pedagogia.

A documentação poderá ser apresentada através de cópia autenticada.

CARGO: VISITADOR/ PROGRAMA CRIANÇA INFANCIA FELIZ.



Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 35 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público;
- c) Remuneração: R\$ 1.600,00

Requisitos para provimento:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo;
- c) Recrutamento: Processo seletivo simplificado.

Documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certificado de reservista;
- e) Currículo;
- f) Certificado do Ensino médio completo.

A documentação poderá ser apresentada através de cópia autenticada.

CARGO: VISITADOR/ PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados;
- c) Remuneração: R\$ 1.440,65

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo;
- c) Recrutamento: Processo seletivo simplificado.

Documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certificado de reservista;
- e) Currículo;
- f) Certificado do Ensino médio completo.

A documentação poderá ser apresentada através de cópia autenticada.

Critérios de Avaliação:

Supervisor: Pós graduação em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia; 02 pontos (concluído) e 01 ponto para Pós graduação em andamento.

Curso com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA), 01 ponto;

Cursos de aperfeiçoamento na área dos programas PIM/PCF, com carga horária mínima de 20 horas, 01 ponto por curso, até o máximo de 03 pontos.



Comprovação de experiência nos programas PIM/PCF, 01 ponto por ano trabalhado, até o máximo de 03 pontos.

Visitador: Comprovação de experiência de trabalho e/ou monitoramento de crianças, 01 ponto por ano trabalhado, até no máximo de 03 pontos.

Cursos ou Capacitação na área da saúde ou assistência social, 01 ponto por curso, até no máximo de 03 pontos.

Obs: Se houver empate o desempate se dará pelo candidato de maior idade.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 28 á 30 de Outubro de 2025.

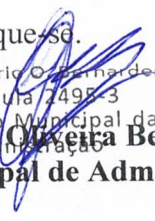
DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A contratação emergencial do presente edital dar-se-á conforme Lei Municipal nº 1.922/2018 e Lei 1.456/2013, pelo prazo determinado enquanto estiver em vigência o programa.
- b) Os contratos serão de natureza administrativa, assegurado aos contratados, os direitos contemplados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
- c) A contratação de que trata este edital será vinculada ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.
- d) O presente edital, bem como as datas do cronograma poderão ser alteradas pela administração, desde que publicadas da mesma forma que esse edital.
- e) Demais informações conforme Lei Municipal nº 1.922/2018, Lei 1456/2013, e ANEXO I deste Edital.
- f) Os VISITADORES deverão cumprir as metas estabelecidas pela supervisão do PIM e PCF, sob pena de Sindicância, PAD e Exoneração.**

Capela de Santana, 24 de outubro de 2025.


OZIEL CARLEBE RANGEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


João Olegário de Oliveira Bernardes
Matrícula 2495-3
Secretário Municipal da
Administração
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: 01 SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atuar do apoio e supervisão dos visitantes, bem como na implementação do Programa no município, através das atividades de capacitação e educação permanente dos visitantes dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da assistência social; viabilizar a realização de atividades em grupo com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias, identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária de 20 horas semanais.
- b) Remuneração de R\$ 2.500,00

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos completos;
- b) Formação em nível superior em Pedagogia.

CARGO: 01 VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: realizar visitas domiciliares e registrá-las, articular serviços e políticas setoriais no território com a política setorial da assistência social; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- c) Carga horária de 35 horas semanais.
- d) Remuneração de R\$ 1.600,00



REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos completos;
- b) Formação em nível médio completo ou superior incompleto.

CARGO: 01 VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR**ATRIBUIÇÕES:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Responsável pelo atendimento e visitas domiciliares às famílias, por meio de atividades específicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero; Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal; Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias; Participar da Capacitação de Visitadores; Receber a formação e a capacitação necessárias; Comunicar ao órgão competente a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Dirigir veículos oficiais para o exercício das atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado; desenvolver atividades de monitoria de sala de aula; Desenvolver outras atividades pertinentes à função e demais atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

